



*Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Comarca de Campo Grande*  
*3ª Vara Criminal*

**EDITAL DE LEILÃO**

**Importante: Os horários previstos neste Edital tomam por base o horário oficial de Brasília (DF).**

**3ª Vara Criminal da Comarca de Campo Grande (MS).**

EDITAL de 1ª e 2ª LEILÃO de BENS IMÓVEIS E BEM MÓVEL expedidos nos autos da Ação de Alienação de Bens do Acusado nº 0017631-85.2016.8.12.0001 para intimação da Senhora **LUCIANA DE OLIVEIRA SOBRINHO (CPF nº 000.408.971-50), do depositário do bem móvel e imóveis, dos condôminos e demais interessados.**

A Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Campo Grande – MS, Eucelia Moreira Cassal, na forma da lei, **FAZ SABER** que, com base o artigo 880 e seguintes do CPC e conforme regulamentado pelo Provimento CSM/TJMS nº 375/2016, por meio do portal [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br), o leiloeiro público oficial nomeado, o Senhor Ito Antonio Martins leva a público o pregão de venda e arrematação dos bens abaixo descritos, conforme condições de venda constantes do presente edital. No 1º Leilão, com início no primeiro dia útil subsequente ao da certidão de afixação do Edital no lugar de costume, às 15 horas (14 horas no horário local), e término no dia 31 de janeiro de 2022, às 15 horas (14 horas no horário local), entregar-se-á o bem a quem der o maior lance, em valor igual ou superior ao da avaliação. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do bem no 1º Leilão, o 2º Leilão seguir-se-á sem interrupção e término no dia 21 de fevereiro de 2022, às 15 horas (14 horas no horário local), ocasião em que o bem será entregue a quem der o maior lance, não se aceitando seja ele inferior a 75% do valor de avaliação (artigo 891, Parágrafo único do Código de Processo Civil e artigo 25 Parágrafo único do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

**DESCRIÇÃO DOS BENS IMÓVEIS:**

Endereço: Rua da Paz, nº 14, Jardim dos Estados - 1º andar - Bloco II - CEP 79002-919,  
 Fone:3317-3470, Campo Grande - MS - E-mail: [cgr-3vcrim@tjms.jus.br](mailto:cgr-3vcrim@tjms.jus.br)

**ITEM I**

01 (Um) Lote de terreno sob nº 15 (quinze), da quadra nº 60 (sessenta), do loteamento denominado “Jardim Alvorada”. Localizado na quinta zona urbana desta cidade, com área de 500,00 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), medindo 10,00m (dez metros) de frente, para a Rua Luiz Correia de Silveira, por 50m (cinquenta metros), ditos da frente aos fundos, onde confina com o lote nº 11, limitando-se de um lado com o lote nº 14 e de outro lado com os lotes: 16, 17, 18 e parte do 19. Conforme Matrícula Imobiliária sob nº 41.403 do CRI da Comarca de Três Lagoas-MS, conforme f 232/235 dos autos.

Consta no referido imóvel a construção de Hotel em alvenaria, o qual se encontra completamente abandonado, não contendo portão em sua frente e calçada. Em seu interior contém 6 (seis) repartições, aparentemente do tipo quartos suítes, mas sem pias, “box” e chuveiro, todos em péssimo estado de conservação, com janelas do tipo venezianas, porém sem vidros, em forro de madeira, ainda no contrapiso e não há portas **não averbados a margem da matrícula imobiliária**.

No imóvel não há nenhum tipo de fiação elétrica, situado em bairro residencial de baixo padrão, não possui asfalto, porém há rede de energia elétrica e água encanada, conforme Laudo de Avaliação realizado em 08 de setembro de 2016, de f 134 dos autos.

**AVALIAÇÃO:** A avaliação do bem imóvel a ser leiloado é de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme avaliação de f. 134 dos autos.

**ÔNUS SOBRE O BEM IMÓVEL A SER LEILOADO:** Existem ônus sobre o bem imóvel a ser leiloado, a saber:

**AV.10/M.41.403**, Prenotação 186.377, em 28 de janeiro de 2015, para constar o registro de Sequestro do Imóvel objeto desta matrícula, com vedação de transferência do referido bem, pelo ofício nº 30/15, datado de 12 de janeiro de 2015, extraído dos autos nº 0027504-80.2014.8.12.0001, de Quebra de Sigilo, em que o Ministério Público Estadual move em face de Anderson Francisco Elles da Silva e outros, expedido pela 3ª Vara Criminal Residual da Comarca de Campo Grande – MS.

**AV.11/M.41.403**, Prenotação 198.110, em 05 de agosto de 2016, por determinação judicial, processo nº 0001015-56.2016.403.60003, Ação de Execução de Título Extrajudicial, a penhora do imóvel objeto desta matrícula. Credor: Caixa Econômica Federal - CEF; conforme matrícula imobiliária de f 232/235, dos autos.

**DÉBITOS DE IMPOSTOS:** Sobre o bem imóvel a ser leiloado, constam informação nos autos de pendências relativas a impostos, totalizando o valor de R\$ 7.542,56 (sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme certidão de f 245/247 dos autos, porém, estes ficam sub-rogados no preço, nos termos do artigo 130,

parágrafo único, do Código Tributário Nacional, não respondendo por eles o arrematante.

## **ITEM II**

Lote de terreno sob nº 09, da quadra 07, do loteamento denominado Vila Haro, medindo 10,00m (dez metros), de frente para a Rua Bandeirantes, por 30,00m (trinta metros), da frente aos fundos, sem benfeitorias, conforme escritura, Possui rede de água tratada, rede coletora de esgotos, telefone, luz pública, luz domiciliar, sarjetas, pavimentação asfáltica em quase todo bairro, transporte coletivo nas proximidades, calçadas largas, coleta de lixo, centro de saúde, policiamento, escolas, área de lazer e comércio, conforme Laudo de Avaliação de f 117, dos autos.

**AVALIAÇÃO:** A avaliação do bem imóvel a ser leilado é de **R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)**, conforme avaliação de f 117 dos autos.

**ÔNUS SOBRE O BEM IMÓVEL A SER LEILOADO:** Constan ônus sobre o bem imóvel a ser leilado, a saber:

Prenotação: 186.377 em 28 de janeiro de 2015. Sequestro. Pelo ofício n. 30/15, datado de 12 de janeiro de 2015, extraído dos autos nº 0027504-80.2014.8.12.0001, de Quebra de Sigilo, que Ministério Público Estadual move contra Anderson Francisco Elias da Silva e outros. Expedido pelo Cartório da 3º Vara Criminal Residual da Comarca de Campo Grande – MS, devidamente assinado digitalmente pela MM Juíza de Direito da Respectiva Vara, Dr Eucélia Moreira Cassal, onde foi determinada o sequestro do lote de terreno sob. Nº 09 (nove), da Quadra Nº 07 (sete), objeto desta transcrição, com a vedação de transferência do referido bem.

**DÉBITOS DE IMPOSTOS:** Sobre o bem imóvel a ser leilado, constam informação nos autos de pendências relativas a impostos no valor total de R\$ 513,29 (quinhentos e treze reais e vinte e nove centavos), porém, estes ficam sub-rogados no preço, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, não respondendo por eles o arrematante.

**ESTADO DOS BENS IMÓVEIS A SEREM LEILOADOS:** O bem imóvel de matrícula imobiliária nº 41.403, se acha a Rua Luiz Correa Silveira, nº 2613, em Três Lagoas - MS, e o Lote nº09, da Quadra nº07, se acha na Vila Haro, em Três Lagoas – MS, e sua entrega dar-se-á por intermédio de Oficial de Justiça.

## **DESCRIÇÃO DO BEM MÓVEL:**

### **ITEM III**

01 (um) veículo Volkswagen/Golf 1.6, placa BEN-4222 Araçatuba-SP, de cor preta, ano 2009, modelo 2010, com capô amassado, grade e para-choque dianteiro quebrado, pintura em mal estado devido à exposição

ao tempo, interior danificado pelo tempo e pelo uso, pneus ressecados pelo tempo, conforme Laudo de Avaliação de f 180 dos autos.

**AVALIAÇÃO:** A avaliação do bem móvel a ser leiloado é de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, conforme avaliação de f. 102/103 dos autos.

**ÔNUS SOBRE O BEM MÓVEL A SER LEILOADO:** Não constam ônus sobre o bem imóvel a ser leiloado.

**DÉBITOS DE IMPOSTOS:** Sobre o bem móvel a ser leiloado, constam informação nos autos de pendências relativas a impostos no valor total de R\$ 9.775,52 (nove mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme certidão dos autos, porém, estes ficam subrogados no preço, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, não respondendo por eles o arrematante.

**ESTADO DO BEM MÓVEL A SER LEILOADO:** O bem móvel de placas BEM-4222, se acha na Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado – DECO, a Rua Pernambuco, nº 3356, em Campo Grande – MS, e sua entrega dar-se-á por intermédio de Oficial de Justiça.

**AÇÕES CÍVEIS EM NOME DA EXECUTADA LUCIANA DE OLIVEIRA SOBRINHO:** Há registros de Distribuição de Feitos Cíveis em nome da executada, a saber:

7ª Vara Criminal de Competência Especial da Comarca de Campo Grande -MS. Processo: 0009944-23.2017.8.12.0001(Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Estelionato. Data: 21/03/2017.Autor: Ministério Público Estadual.

7ª Vara Criminal de Competência Especial da Comarca de Campo Grande -MS. Processo: 0011424-70.2016.8.12.0001(Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Estelionato. Data: 30/03/2016.Autor: Ministério Público Estadual.

7ª Vara Criminal de Competência Especial da Comarca de Campo Grande -MS. Processo: 0012149-59.2016.8.12.0001(Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Estelionato. Data: 01/04/2016.Autor: Ministério Público Estadual.

3ª Vara Criminal da Comarca de Campo Grande -MS. Processo: 0017631-85.2016.8.12.0001 (Julgado). Ação: Alienação de Bens do Acusado. Assunto: Estelionato. Data: 19/03/2015. Autor: Ministério Público Estadual.

3ª Vara Criminal da Comarca de Campo Grande -MS. Processo: 0031130-10.2014.8.12.0001. 16/10/2017 - Trânsito em julgado - Defesa: Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação (0003255-34.2016.8.12.0021). Assunto: Estelionato. Data: 19/03/2015. Autor: Ministério Público Estadual.

7ª Vara Criminal de Competência Especial da Comarca de Campo Grande -MS. Processo: 0033183-90.2016.8.12.0001(Baixado). Ação:

Carta Precatória Criminal. Assunto: Intimação. Data: 22/08/2016. Autor: Ministério Público Estadual.

7ª Vara Criminal de Competência Especial da Comarca de Campo Grande -MS. Processo: 0042554-78.2016.8.12.0001(Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Intimação. Data: 24/10/2016. Autor: Ministério Público Estadual.

Vara de Execução Penal do Interior da Comarca de Campo Grande -MS. Processo: 0017838-84.2016.8.12.0001(Arquivado). 05/04/2019 - Remição: Remição: 21 dias (0031130-10.2014.8.12.0001). Assunto: Estelionato. Data: 08/05/2017. Autor: Ministério Público Estadual.

2ª Vara Criminal da Comarca de Corumbá - MS. Processo: 0000116-45.2018.8.12.0008 (Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Intimação. Data: 12/01/2018. Reqte: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

2ª Vara Criminal da Comarca de Corumbá - MS. Processo: 0000118-15.2018.8.12.0008 (Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Intimação. Data: 12/01/2018. Reqte: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

1ª Vara Criminal da Comarca de Corumbá - MS. Processo: 0000261-04.2018.8.12.0008 (Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Citação. Data: 22/01/2018. Autor: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

1ª Vara Criminal da Comarca de Corumbá - MS. Processo: 0000437-80.2018.8.12.0008 (Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Citação. Data: 27/03/2018. Autor: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

2ª Vara Criminal da Comarca de Corumbá - MS. Processo: 0000747-23.2017.8.12.0008 (Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Citação. Data: 16/02/2017. Autor: Ministério Público Estadual.

2ª Vara Criminal da Comarca de Corumbá - MS. Processo: 0000766-29.2017.8.12.0008 (Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Citação. Data: 17/02/2017. Autor: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

2ª Vara Criminal da Comarca de Corumbá - MS. Processo: 0000959-44.2017.8.12.0008 (Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Citação. Data: 31/03/2017. Autor: Ministério Público Estadual.

2ª Vara Criminal da Comarca de Corumbá - MS. Processo: 0000994-04.2017.8.12.0008 (Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Citação. Data: 31/03/2017. Autor: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

2ª Vara Criminal da Comarca de Corumbá - MS. Processo: 0001128-31.2017.8.12.0008 (Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Citação. Data: 30/03/2017. Autor: Ministério Público Estadual.

1ª Vara Criminal da Comarca de Corumbá - MS. Processo: 0001308-13.2018.8.12.0008 (Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Intimação. Data: 27/03/2018. Autor: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Juizado Especial Adjunto Cível da Comarca de Corumbá - MS. Processo: 0001847-13.2017.8.12.0008 (Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal.

Assunto: Ameaça. Data: 25/04/2017. Autor: Ministério Público Estadual.

2ª Vara Criminal. Processo: 0002707-48.2016.8.12.0008 (Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Intimação. Data: 19/05/2016. Autor: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

2ª Vara Criminal da Comarca de Corumbá - MS. Processo: 0002948-85.2017.8.12.0008 (Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Intimação. Data: 09/06/2017. Autor: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

2ª Vara Criminal da Comarca de Corumbá - MS. Processo: 0003199-06.2017.8.12.0008 (Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Intimação. Data: 27/06/2017. Autor: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

2ª Vara Criminal da Comarca de Corumbá - MS. Processo: 0003468-45.2017.8.12.0008 (Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Intimação. Data: 13/07/2017. Autor: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

2ª Vara Criminal da Comarca de Corumbá - MS. Processo: 0004099-86.2017.8.12.0008 (Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Intimação. Data: 28/08/2017. Autor: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

2ª Vara Criminal da Comarca de Corumbá - MS. Processo: 0004444-52.2017.8.12.0008 (Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Intimação. Data: 11/09/2017. Autor: Ministério Público Estadual.

2ª Vara Criminal da Comarca de Corumbá - MS. Processo: 0004468-80.2017.8.12.0008 (Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Intimação. Data: 12/09/2017. Autor: Ministério Público Estadual.

2ª Vara Criminal da Comarca de Corumbá - MS. Processo: 0004469-65.2017.8.12.0008 (Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Citação. Data: 12/09/2017. Autor: Ministério Público Estadual.

2ª Vara Criminal da Comarca de Corumbá - MS. Processo: 0004516-73.2016.8.12.0008 (Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Citação. Data: 31/08/2016. Autor: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

2ª Vara Criminal da Comarca de Corumbá - MS. Processo: 0004934-11.2016.8.12.0008 (Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Intimação. Data: 27/09/2016. Autor: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Juizado Especial Adjunto Cível da Comarca de Corumbá - MS. Processo: 0005152-39.2016.8.12.0008 (Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Ameaça. Data: 07/10/2016. Reqte: não informado.

1ª Vara Criminal da Comarca de Corumbá - MS. Processo: 0005303-68.2017.8.12.0008 (Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Intimação. Data: 25/10/2017. Autor: Ministério Público Estadual.

2ª Vara Criminal da Comarca de Corumbá - MS. Processo: 0005558-60.2016.8.12.0008 (Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Citação. Data: 11/11/2016. Autor: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

2ª Vara Criminal da Comarca de Corumbá - MS. Processo: 0005642-61.2016.8.12.0008 (Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Citação. Data: 17/11/2016. Autor: Ministério Público Estadual.

2ª Vara Criminal da Comarca de Corumbá - MS. Processo: 0005971-73.2016.8.12.0008 (Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Intimação. Data: 28/11/2016. Autor: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do sul.

Juizado Especial Adjunto Cível da Comarca de Corumbá - MS. Processo: 0006067-88.2016.8.12.0008 (Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Ameaça. Data: 30/11/2016. Autor: Ministério Público Estadual.

Juizado Especial Adjunto da Comarca de Paranaíba - MS. Processo: 0003300-38.2002.8.12.0018 (Baixado) (018.02.003300-9). Ação: Crimes culposos. Data: 01/10/2002. Reqte: não informado.

2ª Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas - MS. Processo: 0000095-40.2012.8.12.0021 (Baixado). 16/02/2017 -Arquivamento: Art. 18 do CPP. Assunto: Estelionato. Data: 02/09/2014. Reqte: não informado.

2ª Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas - MS. Processo: 0000262-52.2015.8.12.0021 (Julgado). Ação: Ação Penal- Procedimento Ordinário. Assunto: Estelionato. Data: 16/01/2015. Autor: Ministério Público Estadual.

2ª Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas - MS. Processo: 0000518-29.2014.8.12.0021 (Baixado). 14/03/2017 - Arquivamento: Art. 18 do CPP. Assunto: Estelionato. Data: 27/08/2014. Reqte: não informado.

2ª Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas - MS. Processo: 0000554-37.2015.8.12.0021 (Baixado). Ação: Auto de Prisão em Flagrante. Assunto: Moeda Falsa / Assimilados. Data: 29/01/2015. Reqte: nao informado.

2ª Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas - MS. Processo: 0000849-40.2016.8.12.0021 (Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Estelionato. Data: 04/02/2016. Reqte: nao informado.

3ª Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas - MS. Processo: 0001339-57.2019.8.12.0021. Ação: Inquérito Policial. Assunto: Dano Qualificado. Data: 26/02/2019. Autor: Ministério Público Estadual.

2ª Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas - MS. Processo: 0001624-67.2016.8.12.0114 (Em grau de recurso).01/07/2019 - Recebido o aditamento da denúncia: Art. 334 "caput" c/c Art. 70 "caput" ambos do(a) CP. Assunto: Ameaça. Data: 06/06/2017. Reqte: Ministério Público Estadual.

3ª Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas - MS. Processo: 0001896-20.2014.8.12.0021 (Em grau de recurso). Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário. Assunto: Estelionato. Data: 27/08/2014. Autor: Ministério Público Estadual.

3ª Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas - MS. Processo: 0001897-05.2014.8.12.0021. 07/01/2016 - Recebida a denúncia: Art. 171 "caput" do(a) CP. Assunto: Estelionato. Data: 27/08/2014. Autor: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Cartório Criminal da Comarca de Três Lagoas - MS. Assunto: Estelionato. Data: 12/05/2015. Autor: Ministério Público Estadual.

2ª Vara Criminal - FORA DE USO. Processo: 0003721-33.2013.8.12.0021 (Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Intimação. Data: 18/06/2013. Autor: Justica Publica.

3ª Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas - MS. Processo: 0003745-95.2012.8.12.0021. 11/04/2016 - Recebida adenúncia: Art. 171 "caput" c/c Art. 14, II e Art. 171 "caput" e Art. 304 todos do(a)CP. Assunto: Quadrilha ou Bando. Data: 03/09/2014. Autor: Ministério Público Estadual.

1ª Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas - MS. Processo: 0003871-04.2019.8.12.0021 (Baixado). 29/08/2019 -Trânsito em julgado - Defesa: Extinção da punibilidade (0007641-83.2011.8.12.0021). Assunto: Falsidade ideológica. Data: 27/05/2019. Autor: Ministério Público Estadual.

3ª Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas - MS. Processo: 0004341-79.2012.8.12.0021 (Em grau de recurso).05/04/2019 - Sentença Condenatória: Art. 171 "caput" do(a) CP; Reclusão: um ano e seis meses; Regime: Semiaberto; Multa de 15 dias. Valor da multa R\$ 272,50; Assunto: Estelionato. Data: 10/09/2014. Autor: Ministério Público Estadual.

3ª Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas - MS. Processo: 0004418-88.2012.8.12.0021. 01/11/2017 - Recebido o aditamento da denúncia: Art. 171 "caput" do(a) CP. Assunto: Estelionato. Data:02/09/2014. Autor: Ministério Público Estadual.

3ª Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas - MS. Processo: 0004868-89.2016.8.12.0021 (Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Estelionato. Data: 16/06/2016. Autor: Ministério Público Estadual.

3ª Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas - MS. Processo: 0005295-96.2010.8.12.0021 (Julgado). 10/05/2019 -Recurso: apelação (021.10.005295-0). Assunto: Estelionato. Data: 02/09/2014. Autor: Ministério Público Estadual.

2ª Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas - MS. Processo: 0005504-31.2011.8.12.0021 (Baixado). 21/03/2017 -Arquivamento: Art. 18 do CPP. Assunto: Estelionato. Data: 02/09/2014. Reqte: não informado.

3ª Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas - MS. Processo: 0006756-69.2011.8.12.0021 (Baixado). 07/06/2016 -Trânsito em julgado - Defesa: Extinção da punibilidade. Assunto: Estelionato. Data:02/09/2014. Reqte: não informado.

2ª Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas - MS. Processo: 0006966-23.2011.8.12.0021 (Julgado). 02/05/2016 -Recebida a denúncia: Art. 171 "caput" do(a) CP. Assunto: Estelionato. Data:02/09/2014. Autor: Ministério Público Estadual.

2ª Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas - MS. Processo: 0007069-93.2012.8.12.0021. 16/08/2019 - Recebida a denúncia: Art. 171 "caput" c/c Art. 61 "caput", II, "h" ambos do(a) CP. Assunto: Estelionato. Data: 26/08/2014. Autor: Ministério Público Estadual.

2ª Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas - MS. Processo: 0007279-47.2012.8.12.0021 (Julgado). Ação: Ação Penal- Procedimento Ordinário. Assunto: Quadrilha ou Bando. Data: 26/08/2014. Autor: Ministério Público Estadual.

3ª Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas - MS. Processo: 0007280-32.2012.8.12.0021 (Baixado). 05/02/2016 -Arquivamento. Assunto: Quadrilha ou Bando. Data: 26/08/2014. Reqte: não informado.

2ª Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas - MS. Processo: 0007641-83.2011.8.12.0021 (Baixado). 27/05/2019 -Processo de Execução iniciado: Processo atual: 0003871-04.2019.8.12.0021(0003871-04.2019.8.12.0021). Assunto: Estelionato. Data: 02/09/2014. Autor: Ministério Público Estadual.

2ª Vara Criminal - FORA DE USO. Processo: 0008073-34.2013.8.12.0021 (Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Intimação. Data: 12/12/2013. Autor: Ministério Público Estadual.

2ª Vara Criminal - FORA DE USO. Processo: 0008254-06.2011.8.12.0021 (Baixado). Ação: Pedido de Prisão Temporária. Assunto: Quadrilha ou Bando. Data: 22/08/2011.Reqte: D.P.T.L.

3ª Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas - MS. Processo: 0009014-71.2019.8.12.0021 (Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Intimação. Data: 14/11/2019. Autor: Ministério Público Estadual.

2ª Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas - MS. Processo: 0009902-84.2012.8.12.0021 (Baixado). 13/08/2018 -Trânsito em julgado - Ministério Público: Extinção da punibilidade. Assunto: Estelionato. Data: 22/08/2014. Autor: Ministério Público Estadual.

3ª Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas - MS. Processo: 0009903-69.2012.8.12.0021 (Em grau de recurso).23/03/2019 - Recurso: Acusação fls; 286. Assunto: Estelionato. Data: 27/08/2014.Autor: Ministério Público Estadual.

2ª Vara Criminal - FORA DE USO. Processo: 0011119-02.2011.8.12.0021 (Baixado). Ação: Pedido de Prisão Preventiva. Assunto: Estelionato. Data: 07/11/2011. Reqte: não informado.

1ª Vara da Comarca de Aparecida do Taboado - MS. Processo: 0001677-61.2015.8.12.0024 (Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Intimação. Data: 10/08/2015. Autor: Ministério Público Estadual.

Vara Única da Comarca de Brasilândia - MS. Processo: 0001095-09.2016.8.12.0030 (Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Oitiva. Data: 24/08/2016. Autor: Ministério Público Estadual.

Vara Única da Comarca de Inocência - MS. Processo: 0000484-72.2015.8.12.0036 (Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Estelionato. Data: 12/08/2015. Autor: Ministério Público Estadual.

2ª Vara do Juizado Especial Central da Comarca de Campo Grande - MS. Processo: 0005686-65.2016.8.12.0110(Baixado). 24/03/2016 - Data do delito: Art. 147 "caput" do(a) CP. Assunto: Ameaça. Data: 10/05/2016. Reqte: não informado. 24/03/2016 Data do delito (Art. 147 "caput" do(a) CP)

2ª Vara do Juizado Especial Central da Comarca de Campo Grande - MS. Processo: 0007126-96.2016.8.12.0110(Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Citação. Data: 09/06/2016.Autor: Ministério Público Estadual.

1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Três Lagoas - MS. Processo: 0001230-36.2011.8.12.0114(Baixado). 11/05/2012 -

Trânsito em julgado - Defesa: Extinção da punibilidade. Assunto: Ameaça. Data: 16/03/2011. Autor: Ministério Público Estadual.

1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Três Lagoas - MS. Processo: 0001602-82.2011.8.12.0114(Baixado). 04/04/2013 - Rejeição da Denúncia: (BO 857/2011 "DEPAC-TL"). Assunto: Ameaça. Data: 14/04/2011. Reqte: não informado

1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Três Lagoas - MS. Processo: 0001603-67.2011.8.12.0114(Baixado). 06/02/2012 - Trânsito em julgado - Defesa: Extinção da punibilidade (BO746/2011 "DEPAC-TL"). Assunto: Ameaça. Data: 14/04/2011. Autor: Ministério Público Estadual.

1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Três Lagoas - MS. Processo: 0002588-94.2015.8.12.0114(Baixado). 25/10/2015 - Trânsito em julgado - Defesa: Extinção da punibilidade. Assunto: Ameaça. Data: 10/08/2015. Reqte: não informado.

1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Três Lagoas - MS. Processo: 0003915-16.2011.8.12.0114(Baixado). 26/02/2013 - Baixa da Parte: Arquivamento a pedido do MP (BO 2032/2011 1º"DP"). Assunto: Ameaça. Data: 03/10/2011. Autor: Ministério Público Estadual.

1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Três Lagoas - MS. Processo: 0005445-60.2008.8.12.0114(Baixado) (114.08.005445-8). Ação: Termo Circunstanciado. Data: 06/11/2008. Reqte: não informado.

3ª Vara Criminal da Comarca de Campo Grande - MS. Processo: 0027504-80.2014.8.12.0001. Ação: Pedido de Busca e Apreensão Criminal. Assunto: Estelionato. Data: 10/07/2014. Reqte: não informado.

2ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Porã - MS. Processo: 0004412-14.2017.8.12.0019 (Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Intimação. Data: 16/08/2017. Autor: Ministério Público Estadual.

2ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Porã - MS. Processo: 0005783-13.2017.8.12.0019 (Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Intimação. Data: 25/10/2017. Autor: Ministério Público Estadual.

2ª Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas - MS. Processo: 0005095-16.2015.8.12.0021 (Baixado). Ação: Carta Precatória Criminal. Assunto: Estelionato. Data: 07/08/2015. Autor: Ministério Público Estadual.

Vara de Falências, Recuperações, Insolv.e CP Cíveis da Comarca de Campo Grande - MS. Processo:0019740-72.2016.8.12.0001 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Atos executórios. Data: 20/05/2016. Reqte: Valdeni da Silva Macedo.

3ª Vara Cível da Comarca de Corumbá - MS. Processo: 0000342-84.2017.8.12.0008 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Depoimento. Data: 20/01/2017. Reqte: Valdeni da SilvaMacedo.

1ª Vara Cível da Comarca de Corumbá - MS. Processo: 0047136-24.2016.8.12.0001 (Baixado). Ação: Carta Precatória Cível. Assunto: Intimação. Data: 13/03/2017. Reqte: BEVICRED -INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA - ME.

2ª Vara Cível da Comarca de Três Lagoas - MS. Processo: 0011061-96.2011.8.12.0021. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica. Data: 07/11/2011. Exeqte: Bevicred Informações Cadastrais Ltda - ME. Conforme certidão de f 236/243 e 254 dos autos.

### **CONDIÇÕES DE VENDA:**

- 1)** O(s) bem(ns) será(ão) vendidos no estado de conservação em que se acha(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes do pregão (artigo 18 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016);
- 2)** O primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa e termina nas datas e horários supraindicados;
- 3)** Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação no primeiro pregão seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá até o seu fechamento no dia e hora previsto neste Edital (artigo 25 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016);
- 4)** Em segundo pregão, não serão admitidos lances inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação (artigo 25, Parágrafo único do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016);
- 5)** Para que haja o encerramento do leilão este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará o pregão (artigo 24 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016);
- 6)** Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no portal [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br) e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio, que não seja por intermédio do sistema do gestor (artigo 27, Parágrafo Único do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016);
- 7)** Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site;
- 8)** A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário. Além da comissão, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei, a cargo do executado. (artigo 10 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016);
- 8.1)** se o valor de arrematação for superior ao crédito do exequente, a comissão do leiloeiro público oficial e do corretor, assim como as despesas com remoção e guarda dos bens, poderão ser deduzidas do produto da arrematação (Art. 10, § 4º do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

**9)** Homologado o lance vencedor, o sistema Via Leilões emitirá guia de depósito judicial identificado, vinculado ao Juízo do processo (artigo 28 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016);

**10)** O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892), salvo disposição judicial diversa ou arrematação a prazo (art. 895, § 9º) (artigo 29 do Provimento nº 375/2016 - CSM/TJMS);

**11)** A arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro público oficial, observadas as disposições do art. 903 do Código de Processo Civil (artigo 30 do Provimento nº 375/2016 - CSM/TJMS).

**12)** Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz, na forma do art. 895, §§ 4º e 5º, art. 896, § 2º, art. 897 e art. 898 do CPC, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do Código de Processo Civil. (artigo 31 do Provimento nº 375/2016 - CSM/TJMS);

**13)** O exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de 3 (três) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado à novo leilão à custa do exequente (artigo 892, parágrafo 1º, do NCPC). Na hipótese de arrematação do bem pelo exequente, fica este obrigado ao pagamento da comissão do leiloeiro;

**14)** O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul – PJMS e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal) e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro (§ 2º, artigo 23 da LEF e artigo 32 do Provimento nº 375/2016 - CSM/TJMS);

**15)** Eventuais créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional);

**16)** O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter “*ad corpus*” (artigo 500, § 3º, do Código Civil) não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área por eventual divergência entre o que constar na descrição do(s) imóvel(is) e a realidade existente;

**17)** O arrematante deverá se cientificar previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal ao(s) imóvel(is), no tocante ao uso do solo ou zoneamento e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for

o caso, as quais estará obrigado a respeitar a decorrência da arrematação do(s) imóvel(is);

**18)** Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos a este os valores pagos relativos ao preço do(s) imóvel(is) arrematado(s) e à comissão da leiloeiro, deduzidas as despesas incorridas;

**19)** Assinado o Auto, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham ser julgados procedentes os Embargos à Arrematação. A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil;

**20)** Havendo oposição de Embargos à Arrematação, o Juiz de execução poderá, a seu exclusivo critério, transferir ao arrematante a posse precária do(s) imóvel(is) até a decisão final do recurso;

**21)** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativo à transferência do(s) imóvel(is) arrematado(s) para o seu nome. Para transferir o(s) imóvel(is) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar junto ao Cartório da Vara responsável a respectiva “ordem de entrega/ Carta de Arrematação”;

**22)** As demais condições obedecerão ao que dispõe o Novo Código de Processo Civil, o Provimento CSM/TJMS nº 375/2016 e os artigos 335 e 358 do Código Penal.

**LEILÃO ELETRÔNICO:** O leilão será realizado pelo leiloeiro público oficial, o Senhor Ilto Antônio Martins, Matrícula nº 12 da JUCEMS, de forma integralmente eletrônica pela gestora Absolutta em Gestão de Ativos Eireli - EPP, por intermédio do portal [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br).

**PAGAMENTO e RECIBO DE ARREMATAÇÃO:** O(s) valor(es) do(s) bem(ns) arrematado(s), deverá(o) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial da Caixa Econômica Federal enviada pela VIA LEILOES (obtida diretamente no site [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br) no prazo de 24 horas da realização do leilão, bem como deverá ser depositada a comissão do leiloeiro através do pagamento de boleto na rede bancária, ou por transferência eletrônica, por meio de DOC ou TED, no mesmo prazo acima referido, na conta-corrente da Gestora de Leilão Eletrônico: Absolutta em Gestão de Ativos Eireli –EPP, CNPJ 17.533.268/0001-91, Banco 104 – Caixa Econômica Federal, Agência 1464, Conta-Corrente nº 2936-0.

#### **PAGAMENTO PARCELADO:**

O(s) interessado(s) em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá(ão) apresentar por escrito até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem, por valor não inferior ao da avaliação, ou até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil.

Em qualquer hipótese, será necessário o pagamento de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 30 (trinta) meses, desde que garantido por meio de

caução idônea, quando se tratar de bens móveis, ou por meio de hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, conforme dispõe o artigo 896, incisos I e II e seus parágrafos do CPC.

A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conforme dispõe o artigo 895, §7º do CPC.

#### **OBSERVAÇÕES:**

**1)** Em até 5 horas após o encerramento do leilão, o arrematante receberá e-mail com instruções para os pagamentos (É importante esperar o recebimento deste e-mail antes de efetuar qualquer pagamento).

**2)** O arrematante deverá apresentar a guia comprobatória do referido pagamento ao cartório judicial, por meio de petição.

**3)** Decorrido o prazo de 24 horas do término do leilão sem que o arrematante tenha realizado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

**ADJUDICAÇÃO:** A partir da abertura da coleta de lances para o primeiro pregão, se o exequente adjudicar o bem penhorado, ficará responsável pelo pagamento da comissão em percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem, devida ao leiloeiro.

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO:** Se o executado, após a abertura da coleta de lances para o primeiro pregão pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826 do Novo Código de Processo Civil, deverá apresentar a guia comprobatória do referido pagamento até a data e hora designadas para o leilão, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá o executado pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e a comissão em percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do pagamento, devida ao leiloeiro.

**ACORDO:** A partir da abertura da coleta de lances para o primeiro pregão, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão do leilão, fica o executado obrigado a pagar a comissão em percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, devida ao leiloeiro.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** pessoalmente perante a 3ª Vara Criminal da Comarca de Campo Grande - MS, situada a Rua da Paz, nº 14, Jardim dos Estados, 1º andar, Bloco II, CEP: 79.002-919, cidade de Campo Grande - MS, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Alagoas, 396, 10º andar, Sala 1006, Condomínio Atrium Corporate - Jardim dos Estados, CEP: 79020-120, cidade de Campo Grande/MS, ou ainda, pelos telefones (067) 3321-7262, (067) 3026-7263 ou (067) 3026-9999, e-mail: [sac@vialeiloes.com.br](mailto:sac@vialeiloes.com.br), [ilto@vialeiloes.com.br](mailto:ilto@vialeiloes.com.br) e no site [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br).

Todas as condições e regras deste leilão encontram-se disponíveis no portal [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br).

Ficam: a executada, os condôminos, o depositário dos bens imóveis e móvel, e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Campo Grande (MS).

Eu, \_\_\_\_\_, Analista Judiciário, digitei.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão, conferi e subscrevi.

**EUCELIA MOREIRA CASSAL**

Juíza de Direito